



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**Decreto n. 097, de 20 de Dezembro de 2017.**

**Concede Abono aos Servidores do Poder Executivo, ativos, inativos, pensionistas e comissionados no Mês de Dezembro e dá outras providencias.**

**Cleomar José Mantelli**, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica Municipal e disposições contidas na lei 1995/2017, de 19 de dezembro de 2017,

**Decreta:**

Art.1º. Concede abono aos Servidores do Poder Executivo Municipal ativos, inativos, pensionistas e comissionados no mês de Dezembro de 2017.

Art. 2º o abono concedido será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme preceitua o artigo 2º da Lei 1995/2017

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 20 de Dezembro de 2017.

**Cleomar José Mantelli**  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado nesta data*

*Elizete T. Vissoto*  
*Secretária de Planejamento*